



# Prefeitura Municipal de Brejetub

LEI N.º 183/2002

**ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, EXERCÍCIO DE 2002, EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. OLANDINO BELISÁRIO CÔCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei Municipal 145/2001), em favor da Secretaria de Saúde, crédito suplementar no valor global de R\$70.000,00 (*setenta mil reais*), para atender às seguintes programações:

#### **02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE**

Dotação Orçamentária:

17.512.078.3037 – Const. ampliação sist. de esgoto

449051 – Obras e Instalações.

449051-03 – Obras e urbanização - Valor: R\$ 70.000,00 (*setenta mil e reais*).

**Art. 2º**- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de **excesso de recursos de convênio** no valor de R\$ 70.000,00 (*setenta mil reais*).

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES, 05 de Julho de 2002.

  
**OLANDINO BELISÁRIO CÔCO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba em 05 de julho de 2002.

  
**RIBAMAR ARÊAS**  
Sec. Chefe de Gabinete